



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 537

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLASSIFICA CANDIDATA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Senhora **BRUNA ALICE PISANI DA SILVA PINHOTI**, RG nº 32.538.610-9-SSP/SP, aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº 001/2022, para o emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **3º lugar**, com 80,00 pontos, não compareceu nos dias, períodos e horários e nem apresentou documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta da Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

RESOLVE: -

Art. 1º - Desclassificar a candidata **BRUNA ALICE PISANI DA SILVA PINHOTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.538.610-9-SSP/SP, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLASSIFICA CANDIDATA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FONOAUDIÓLOGO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Senhora **VANESSA CAROLINE FALLEIROS**, RG nº 49.391.293-9-SSP/SP, aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº 001/2022, para o emprego público de **FONOAUDIÓLOGO**, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **1º lugar**, com 60,00 pontos, não compareceu nos dias, períodos e horários e nem apresentou documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta da Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

RESOLVE: -

Art. 1º - Desclassificar a candidata **VANESSA CAROLINE FALLEIROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.391.293-9-SSP/SP, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Camila C.B.M Plachi
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 137900-00
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Telefone: (19)3646-9700

AUTORIZA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, e considerando o cadastro de reserva constante do Edital do Concurso Público nº 001/2022 para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, e a necessidade da abertura de 01 (uma) vaga para o referido emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, além do cadastro de reserva constante do Edital do Concurso Público nº 001/2022, o preenchimento de 01 (um) emprego público efetivo de **Auxiliar de Educação Inclusiva**, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA MARIANE LUCATTO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Mariane Lucatto Soares**, portador do RG nº 543043216-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Agente Escolar**, Cód. 01-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais

alterações, **classificado em 1º lugar, com 84,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora MARIANE LUCATTO SOARES**, RG nº 543043216-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **Agente Escolar**, Cód. 01-EPE, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA PRISCILA PARIZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Priscila Parizi**, portador do RG nº MG-14096359, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Agente Escolar**, Cód. 01-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 2º lugar, com 80,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -



Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora PRISCILA PARIZI**, RG nº MG-14096359, para o emprego público efetivo de Agente Escolar, Cód. 01-EPE, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR JOAO GABRIEL CÂNDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Joao Gabriel Cândido**, portador do RG nº 633793371-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 5º lugar, com 92,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o **Senhor JOAO GABRIEL CÂNDIDO**, RG nº 633793371-SSP/SP, para o emprego público efetivo de ATENDENTE, Cód. 05-EPE, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ROSA MONICA VICENTE RIBEIRO REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Rosa Monica Vicente Ribeiro Reis**, portador do RG nº MG-10391478, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 1º lugar, com 84,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora ROSA MONICA VICENTE RIBEIRO REIS**, RG nº MG-10391478, para o emprego público efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Cód. 38-EPE, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA NATANA APARECIDA PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Natana Aparecida Pires**, portador do RG nº 463657895-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 4º lugar, com 80,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora NATANA APARECIDA PIRES**, RG nº 463657895-SSP/SP, para o emprego público efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Cód. 38-EPE, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA JULIA ISADORA CANDIDO GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Julia Isadora Candido Guerra**, portador do RG nº 577463962-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 5º lugar, com 80,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora JULIA ISADORA CANDIDO GUERRA**, RG nº 577463962-SSP/SP, para o emprego público efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Cód. 38-EPE, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA MARINA GONÇALVES SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Marina Gonçalves Siqueira**, portador do RG nº 626011425-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 6º lugar, com 76,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora MARINA GONÇALVES SIQUEIRA**, RG nº 626011425-SSP/SP, para o emprego público efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Cód. 38-EPE, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.328,25 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, e considerando o cadastro de reserva constante do Edital do Concurso Público nº 001/2022 para o emprego público efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, e a necessidade da abertura de 02 (duas) vagas para o referido emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, além do cadastro de reserva constante do Edital do Concurso Público nº 001/2022, o preenchimento de 02 (dois) empregos públicos efetivos de **Técnico de Enfermagem**, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, inclusive a Lei Municipal nº 150/2023, e considerando a quantidade de vagas constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2021 para o emprego público efetivo de **ENFERMEIRO**, e a necessidade da abertura de mais 01 (uma) vaga para o referido emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, além do constante do Edital do Concurso Público nº 001/2021, o preenchimento de mais 01 (um) emprego público efetivo de **Enfermeiro**, constante do



Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR JORGE PÍO SERAPHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1- que o servidor *supra* referido exerce o cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGO E RENDA E CONSUMIDOR**, Cód. 33-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que o ocupante de cargo em comissão é demissível “ad nutum”, não tendo qualquer direito à estabilidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público municipal **Senhor JORGE PÍO SERAPHIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.809.143-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 848.747.918-91, do cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGO E RENDA E CONSUMIDOR**, Cód. 33-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, inclusive a Lei Municipal nº 145/2023, e considerando a quantidade de vagas constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022 para o emprego público efetivo de **ATENDENTE**, e a necessidade da abertura de mais 01 (uma) vaga para o referido emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, além do constante do Edital do Concurso Público nº 001/2022, o preenchimento de mais 01 (um) emprego público efetivo de **Atendente**, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pelo servidor **JOÃO CARLOS MAPELLI**, através do requerimento protocolado sob nº 2020/2/437, em 10 de fevereiro de 2020 e todo o Proc L.P. nº 004/2020-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **JOÃO CARLOS MAPELLI**, RG nº 21.402.180-SSP/SP, lotado no cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Cód. 09-E, integrado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta dias), em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 22 de fevereiro e término em 23 de março de 2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 15 de janeiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FABIANO MARCELINO TOLETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que o servidor **FABIANO MARCELINO TOLEDO**, ocupante do emprego público de Vigilante Patrimonial, Cód. 30-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo as funções de fiscalização e acompanhamento, visando o cumprimento da Lei Municipal nº 047/2013, que regulamenta o Comércio Ambulante no Município, inclusive aos sábados, domingos e feriados, junto a Vigilância Sanitária e ao Departamento de Fiscalização e Tributação, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público;

2 - o que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao servidor Público Municipal Senhor **FABIANO MARCELINO TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.233.297-7-SSP/SP, ocupante do Emprego Público Efetivo, celetista, de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, Cód. 30-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP; **gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente**, enquanto estiver exercendo essas funções á título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do artigo Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

São Sebastião da Grama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.302.010,05 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 164, de 17 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 164, de 17 de fevereiro de 2023, na Contadoria Municipal Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.302.010,05 (Quatro milhões, trezentos e dois mil, dez reais e cinco centavos), com as seguintes dotações:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.093000 Qualis Mais - Superávit
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.093000 Qualis Mais - Superávit
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 75.337,68
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.094000 Pab Estadual - Superávit

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 35.022,89
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.095000 Dose Certa - Superávit
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 5.380,00
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.034001 Emenda RES.SS69
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 12.969,21
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.034003 Emenda RES.SS-134
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 11.435,42
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE



Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.034004 Emenda RES.SS-182
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 8.535,24
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.086 Emenda 2022.04737508
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 160.206,05
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.091 RES.SS 76 - 202205243091
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 128.781,96
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.087 RES.SS 76 - 202216144109
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 5.099,56

Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.090 RES.SS 76 - 202210041011
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 129.562,74
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10305 Vigilância Epidemiológica
 103050010 Saúde
 103050010.2.092 Custeio de Procedimentos de Esterilização Cirúrgica de Animais
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 60.000,00
 Código de Aplicação: 303.0000 – VIGILANCIA EM SAÚDE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.081 Emenda 202204436373
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 72.388,26
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde



103030010.2.082 Emenda 202201535066
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 50.000,00
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACEUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.083 Emenda 202201337715
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 27.902,52
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACEUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.034002 Emenda RES.SS86
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 12.465,32
 Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA
 COMBATE AO CORONAVIRUS

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 400.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE

Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 400.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 80.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 1.000.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.097000 Média e Alta Complexidade - Superávit
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 1.000.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E
 ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2. 097000 Média e Alta Complexidade - Superávit
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 180.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2. 097000 Atenção Básica - Superávit
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 210.652,15
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2. 097000 Atenção Básica - Superávit
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 136.271,05
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 038, de 26 de agosto de 2021, que autoriza a doação de área à empresa que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa N. **FORTI JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.826.364/0001-13, para implantação de uma unidade industrial destinada a serviços de entrega rápida, uma área de terreno com 844,05 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), constituída pelo lote ‘**II G**’, constante da matrícula nº 34.773, e uma área de terreno com 844,05 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), constituída pelo lote ‘**II H**’, constante da matrícula nº 34.774, ambos na Quadra ‘**I**’, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL ‘PARQUE UNENORTE – UNIDADE EMPREENDEDORA NORTE’**.”*

*Parágrafo único - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, bem como em razão do parecer favorável da **CEPEX/UNENORTE - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empreendedor do Distrito Industrial ‘Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte’**”.*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.



Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O edifício construído pelo Município, localizado na Alameda Vereador Mauro Ferreira Vasconcelos, nº 21, Distrito Industrial, ao lado do “Complexo Educacional Cidade do Futuro”, para abrigar a nova cozinha piloto do Município, recebe a denominação de:

- “**COZINHA PILOTO MUNICIPAL ‘LOURDES GENOVEZE’**” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.302.010,05 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.302.010,05 (Quatro milhões, trezentos e dois mil, dez reais e cinco centavos), com as seguintes dotações:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.093000 Qualis Mais - Superávit
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.093000 Qualis Mais - Superávit
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 75.337,68
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.094000 Pab Estadual - Superávit
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 35.022,89
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 Saúde



10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.095000 Dose Certa - Superávit
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE
 DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO
 ESTADUAIS VINC. R\$ 5.380,00
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.034001 Emenda RES.SS69
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE
 DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO
 ESTADUAIS VINC. R\$ 12.969,21
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.034003 Emenda RES.SS-134
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE
 DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO
 ESTADUAIS VINC. R\$ 11.435,42
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.034004 Emenda RES.SS-182
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE
 DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO
 ESTADUAIS VINC. R\$ 8.535,24
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.086 Emenda 2022.04737508
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE
 DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO
 ESTADUAIS VINC. R\$ 160.206,05
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.091 RES.SS 76 - 202205243091
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE
 DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO
 ESTADUAIS VINC. R\$ 128.781,96
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.087 RES.SS 76 - 202216144109
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE
 DISTRIB. GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO
 ESTADUAIS VINC. R\$ 5.099,56
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.090 RES.SS 76 - 202210041011
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA



FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS VINC. R\$ 129.562,74
Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E
ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10303 Vigilância Epidemiológica
103050010 Saúde
103050010.2.092 Custeio de Procedimentos de Esterilização
Cirúrgica de Animais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS VINC. R\$ 60.000,00
Código de Aplicação: 303.0000 – VIGILANCIA EM SAÚDE

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020010 Saúde
103020010.2.081 Emenda 202204436373
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS VINC. R\$ 72.388,26
Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E
ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030010 Saúde
103030010.2.082 Emenda 202201535066
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS VINC. R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
FARMACEUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde

10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030010 Saúde
103030010.2.083 Emenda 202201337715
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS VINC. R\$ 27.902,52
Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTÊNCIA
FARMACEUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030010 Saúde
103030010.2.034002 Emenda RES.SS86
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS VINC. R\$ 12.465,32
Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA
COMBATE AO CORONAVIRUS

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS VINC. R\$ 400.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS VINC. R\$ 400.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE



Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 80.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096000 Atenção Básica - Superávit
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 1.000.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.097000 Média e Alta Complexidade - Superávit
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 1.000.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.097000 Média e Alta Complexidade - Superávit
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 180.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.097000 Atenção Básica - Superávit
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 210.652,15
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.097000 Atenção Básica - Superávit
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 136.271,05
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 08/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 08/2023, Processo n.º 19/2023, com encerramento no dia 10/03/2023, às 09:00 horas, tendo como objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar (CARNES), visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme



especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 07/2023, Processo n.º 18/2023, com encerramento no dia 09/03/2023, às 09:00 horas, tendo como objeto registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprimento dos setores da Merenda Escolar, visando cumprir o Programa de Alimentação Escolar - Convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência (ANEXO I), mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 24 de fevereiro de 2023.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2023

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 02/2023, Processo n.º 20/2023, com encerramento no dia 21/03/2023, às 14:00 horas, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 24 de janeiro de 2023.
José Francisco Martha
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP**

Lei Municipal nº 048/96

**Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São
Sebastião da Grama - SP / Telefone: (19) 36469978**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMASWeb 2023 do Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 048, de 29 de março de 1996 e suas alterações.

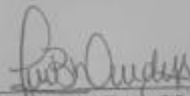
CONSIDERANDO, reunião ordinária ocorrida no dia 18 de janeiro de 2023 para apresentação do Plano Anual referente aos serviços, programas, projetos e recursos para execução direta e indireta com transferência de valores para as OSCs,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMASWeb 2023 do Estado de São Paulo, ficando os valores distribuídos e ajustados por proteção e fonte conforme abaixo:

PROTEÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Básica	R\$ 318.000,00	R\$ 40.006,80	R\$ 180.000,00
Especial Média Complexidade	R\$ 341.000,00	R\$ 13.484,00	R\$ 15.624,00
Especial Alta Complexidade	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 791.000,00	R\$ 53.490,00	R\$ 195.624,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Fernanda Braz Mendes
Presidente do CMAS de São Sebastião da Grama-SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP**

Lei Municipal nº 048/96

**Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São
Sebastião da Grama - SP / Telefone: (19) 36469978**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas com reprogramação e devolução dos repasses do Governo Estadual – ano 2022/2023 – FEAS x FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 048, de 29 de março de 1996 e suas alterações.

CONSIDERANDO, reunião ordinária ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2023 para detalhar o que consistia em a prestação/reprogramação/devolução de saldo dos recursos do Governo Estadual do ano de 2022 para o ano de 2023, sendo apresentada toda documentação municipal necessária para comprovação de saldos restantes e gastos realizados.

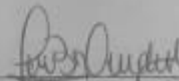
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas com reprogramação dos repasses do Governo Estadual – ano 2022/2023 – FEAS x FMAS, ficando os valores distribuídos e ajustados por proteção conforme abaixo:

RECURSO ESTADUAL – REPROGRAMAÇÃO 2022/2023

PROTEÇÃO SOCIAL	VALOR
Básica	R\$ 36.490,82
Especial Média Complexidade	R\$ 2.093,83
Fortalecimento do CADUNICO	R\$ 1.875,52
TOTAL	RS 40.460,17

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Fernanda Braz Mendes
Presidente do CMAS de São Sebastião da Grama-SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP**

Lei Municipal nº 048/96

**Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São
Sebastião da Grama - SP / Telefone: (19) 36469978**

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata nº 03/23

Data: 17/02/2023

Pauta:

I - Aprovação da prestação de contas com reprogramação e devolução dos repasses do Governo Estadual durante exercício de 2022 – FEAS x FMAS.

Horário: 09:30

Local: Online- via whatsapp

Conselheiros presentes do Poder Público: Fernanda Braz Mendes, Rita Ferreira Andrade Senhoras, Andreia Aparecida Barbieri de Moraes, Rogério Augusto Benini.

Conselheiros presentes da Sociedade Civil: Valdecir Donizete Porfírio.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de São Sebastião da Grama – SP., para análise e aprovação da Prestação de Contas com Reprogramação e Devolução de recursos – exercício 2022 – FEAS x FMAS. A reunião se deu forma remota, em razão da disponibilidade dos conselheiros.

Inicialmente, foi enviado aos presentes, em forma de anexo, demonstrativo anual de todas as contas correntes referentes a repasse de fundo a fundo na modalidade pelo Órgão Gestor Municipal para análise e discussão pelos conselheiros presentes., sendo apresentados os valores de repasses mensais, os rendimentos de aplicações, os repasses para a OSC. APAE e as despesas decorrente da execução dos serviços socioassistenciais durante o ano de 2022, além desses itens, também foi elencado os valores reprogramados e devolvidos juntamente ao FEAS. Por unanimidade a pauta proposta foi aprovada pelos conselheiros presentes, ficando os valores assim dispostos, reprogramados e devolvidos:

RECURSO ESTADUAL – REPROGRAMAÇÃO 2022/2023

PROTEÇÃO SOCIAL	VALOR
Básica	R\$ 36.490,82
Especial Média Complexidade	R\$ 2.093,83
Fortalecimento do CADUNICO	R\$ 1.875,52
TOTAL	R\$ 40.460,17

RECURSO ESTADUAL – DEVOLUÇÃO 2022/2023

PROTEÇÃO SOCIAL	VALOR
Básica	R\$ 8.587,49
Especial Média Complexidade	R\$ 12,05
TOTAL	R\$ 8.559,54

Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada.

Deste modo eu, Fernanda Braz Mendes, redigi a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Município em forma de Resolução nº 01/2023, sendo solicitado a assinatura dos conselheiros presentes.

Fernanda Braz Mendes

Rita Ferreira Andrade Senhoras

Andreia Aparecida Barbieri de Moraes

Rogério Augusto Benini

Valdecir Donizete Porfírio



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP**

Lei Municipal nº 048/96

**Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São
Sebastião da Grama - SP / Telefone: (19) 36469978**

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata nº 02/23

Data: 18/01/2023

Pauta: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMASWeb 2023 do Estado de São Paulo.

Horário: 09:30

Local: Online- via whatsapp

Conselheiros presentes do Poder Público: Fernanda Braz Mendes, Rita Ferreira Andrade Senhoras, Mary Nilze Abdalla, Rogério Augusto Benini,

Conselheiros presentes da Sociedade Civil: Valdecir Donizete Porfirio.

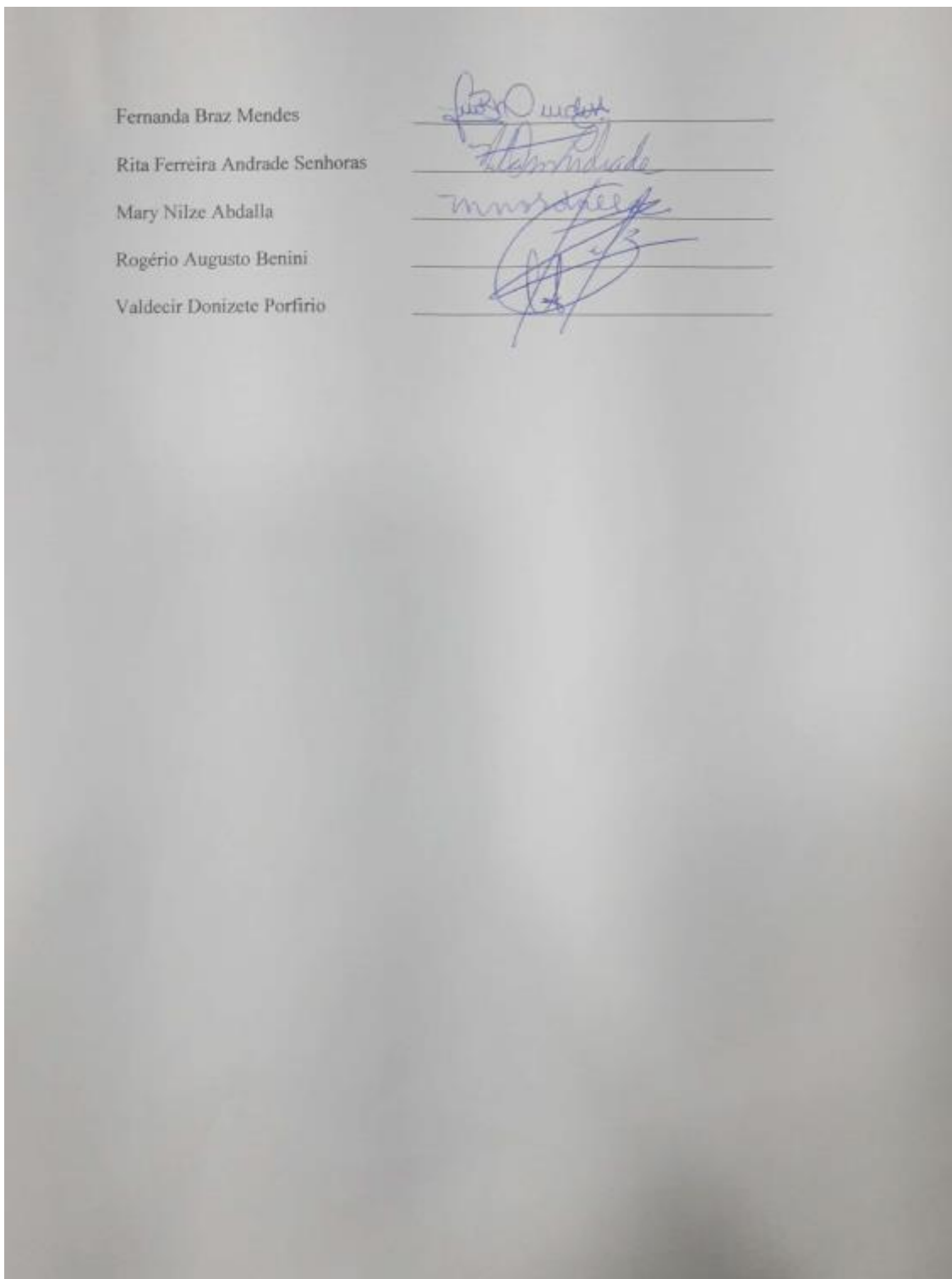
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de São Sebastião da Grama – SP., para análise e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMASWeb 2023 do Estado de São Paulo de forma remota, em razão da disponibilidade dos conselheiros.

Inicialmente, foi enviado aos presentes, em forma de anexo, o referido Plano Municipal de Assistência Social – PMASWeb do Governo do Estado de São Paulo para o ano de 2023 pelo Órgão Gestor Municipal, sendo apresentados os itens de serviços, programas, projetos e ainda os recursos para execução direta e indireta, com transferência de valores para as OSCs, APAE e Lar dos Idosos para análise e discussão dos presentes. Por unanimidade foi aprovado o Plano Municipal PMASWeb 2023, ficando os valores distribuídos e ajustados por proteção e fontes conforme abaixo:

PROTEÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Básica	R\$ 318.000,00	R\$ 40.006,80	R\$ 180.000,00
Especial Média Complexidade	R\$ 341.000,00	R\$ 13.484,00	R\$ 15.624,00
Especial Alta Complexidade	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 791.000,00	R\$ 53.490,00	R\$ 195.624,00

Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada.

Deste modo eu, Fernanda Braz Mendes, redigi a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Município, sendo solicitado a assinatura dos conselheiros presentes.



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma****TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Ilustríssimo Senhor,

Guilherme Henrique Bueno

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2022

BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, SITUADA NA RODOVIA PADRE DONIZETTI, KM 1, S/N, ZONA RURAL, TAMBAÚ – SP CEP: 13.710-000.

O departamento de engenharia da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma – SP, vem por meio de sua Superintendência Jurídica do Município, e;

Considerando os termos do Contrato 52/2022, respectivamente, oriundas do Processo Licitatório nº 70/2022 – Tomada de Preço nº 11/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Polo Infantil Cidade do Futuro – Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, de acordo com o Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo –PAINSP, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital, o qual esta empresa configura como vencedora do presente certame;

Considerando a ordem de início expedida na data de 30/11/2022, que determina o início da execução da obra em 05 de dezembro de 2022. Devidamente assinada por todas as partes envolvidas;

Considerando a cláusula quinta do referido Contrato, o qual no seu item 5.3 estabelece o prazo de execução da obra, contados a partir do recebimento pela contratada do Termo de início supramencionado.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme requerimento expedido pelo desparamento de engenharia municipal, datada do dia 04 de janeiro de 2023, informando que na data do requerimento a obra ainda não tinha sido iniciada;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e





Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, situada na Rodovia Padre Donizetti, KM 1, S/N, Zona Rural, Tambaú – SP, inscrita no CNPJ nº 39.329.291/0001-00, CEP- 17.710-000, neste ato representada por pelo Sr. **Guilherme Henrique Bueno**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 40.032.160-9 SSP/SP, e inscrito no CPF 415.549.728-09, residente e domiciliado na Cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Minas Gerais nº 610, Vila Maria, CEP 13.710-000, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa referida no presente pregão, multas legais e contratuais, já devidamente supracitada, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso do início da execução da obra, o qual caberá ao Município de São Sebastião da Gramma - SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada imediatamente abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, e caso seja necessário rescisão unilateral do contrato 52/2022 e aplicação de suas penalidades. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de São Sebastião da Gramma - SP no endereço eletrônico: <http://www.web.ssgrama.sp.gov.br/>.

São Sebastião da Gramma, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANDRÉ CORREA

Gerente de Jurídico

